

PORTARIA 188/2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 121, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 6656/2020 e 66569/2023, resolve:

Art.1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 121, de 26/07/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art.1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal **MAIZA PAULINO PACHECO ROZENO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD - NÍVEL III, LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 217505/2021, a partir de 31 de julho de 2021.”

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data desta data, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de novembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc